



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Ata da 6ª Reunião Extraordinária da
**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação – CCJR**, realizada no dia
15/04/2020.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas e vinte minutos, foi realizada, **virtualmente**, a 6ª Reunião Extraordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, sob a presidência do **presidente** do vereador **Dante (PSDB)**, presidente da CCJR, e dos membros titulares, **Fred Mota (REP)**, **Wallace Oliveira (PROS)**, **Cel. Gilvandro Mota (PSDB)** e **Prof. Jacqueline (PODE)**. Ausência registrada dos vereadores **Marcel Alexandre (PODE)** e **Raulzinho (PSDB)**. Presente também os vereadores **Mirtes Sales (REP)** e **Elias Emanuel (PSDB)**. Dando início aos trabalhos o **presidente** colocou para análise o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Lei n. 059/2020**, de autoria do vereador **Prof. Gedeão**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, cafés, quiosques, praças, centros, complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e shows adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco”. Não havendo discussão, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Os vereadores analisaram, em seguida, o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Lei n. 063/2020**, de autoria do vereador **Isaac Tayah**, que “Concede desconto de 50% nas tarifas de energia elétrica e de abastecimento de água para as clínicas e hospitais privados, escolas e faculdades particulares do município de Manaus e dá outras providências”. Na discussão, o relator, vereador **Fred Mota** disse que o projeto era competência da esfera federal. Com a palavra, o autor do projeto, vereador **Isaac Tayah** lamentou o fato de o projeto ter recebido parecer contrário. Ele declarou que a concessão era municipal e que o momento era de unir forças e fazer o que precisava ser feito. De volta com a palavra, o vereador **Fred Mota** disse que o projeto era louvável, mas que a CCJR julgava a legalidade e a constitucionalidade e não o mérito da matéria. Com a palavra, o vereador **Wallace Oliveira** disse que o projeto era excelente, mas esbarrava na inconstitucionalidade e questionou se havia uma alternativa para salvar a matéria. O vereador **Cel. Gilvandro** sugeriu que o autor transformasse o projeto em indicação ao Poder Executivo. Com a palavra, o **presidente** sugeriu que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação fizesse uma indicação ao Poder



Ata da 6ª Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 15/04/2020

Executivo. Após, analisou-se o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n. 070/2020**, de autoria do vereador **André Luiz**, que “Dispõe sobre a redução do valor proporcional dos planos de saúde, na vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid -19”. Não havendo discussão, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. A Comissão analisou, em seguida, o parecer **favorável, com emenda**, de autoria do vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n. 084/2020**, de autoria da vereadora **Mirtes Sales**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados e similares fornecerem álcool líquido e em gel 70% para assepsia e proteção a saúde dos clientes e dá outras providências a realização de cursos de ensino à distância na área de saúde e dá outras providências”. Com a palavra, a vereadora **Mirtes Sales** falou da necessidade de higienização das mãos, visto que é o meio que leva o vírus aos olhos, nariz e boca. Ela questionou o teor da emenda. A Diretora Legislativa, **Evelina Câmara** explicou que a emenda suprimia o art. 5º que criava atribuições ao Poder Executivo. O vereador **Cel. Gilvandro** disse que o projeto era bom e seria aprovado, mas deveria ter sido feita uma indicação ao Poder Executivo, pois não era possível definir a fiscalização do uso do álcool nos supermercados, hipermercados e similares. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, a Comissão analisou o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Lei n. 090/2020**, de autoria da vereadora **Glória Carratte**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção pelos funcionários de drogarias, supermercados, hipermercados e similares e dá outras providências”. Na votação, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em extrapauta, os membros apreciaram o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Cel. Gilvandro**, ao **Projeto de Lei n. 079/2020**, de autoria do vereador **Amauri Colares**, que “Regulamenta os procedimentos a serem seguidos nos serviços de entrega a domicílio (delivery) durante o período da calamidade pública devido ao Coronavírus (COVID -19)”. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Dando continuidade à reunião, os membros aprovaram a **Emenda n. 001/2020**, de autoria da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, ao **Projeto de Lei n. 079/2020**, de autoria do vereador **Amauri Colares**, que “Regulamenta os procedimentos a serem seguidos nos serviços de entrega a domicílio (delivery) durante o período da calamidade pública devido ao Coronavírus (COVID -19)”. Nada mais havendo a tratar, o **presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas vinte minutos. E para que conste eu.....(Waleska Ribeiro), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos membros.

Ver. Dante (PSDB)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 6ª Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 15/04/2020

Ver. Wallace Oliveira (PROS)

Membro

Ver. Prof. Jacqueline (PODE)

Membro

Ver. Fred Mota (REP)

Membro

Ver. Cel. Gilvandro Mota (PSDB)

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 15/06/2020 10:34:40
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 15/06/2020 09:32:29
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 15/06/2020 08:53:41
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 15/06/2020 08:28:28
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 14/06/2020 19:12:50
WALESKA HOLANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO - REDATOR - 573.378.962-04 EM 12/06/2020 09:45:57

